



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 038/74.

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

- Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Contadores de Imperatriz.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1.974.

Eng.º. Antonio Rodrigues Bayma Junior

INTERVENTOR ESTADUAL.